



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.671, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/SMSAS – Recursos Vinculados União, a ação:

I – projeto: 2634

ação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente/PAB
valor 2007: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
03	Recursos vinculados p/ saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População – Recurso Federal
2634	Consórcio CIS/CAI
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente R\$ 10.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o Superávit de 2006 – PAB, no valor de R\$ 10.000,00

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de julho de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES